



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI Nº 8/2022 - CPPGEC - 2021/2023 (GRUPO DE TRABALHO)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Chapecó-SC, 06 de maio de 2022.

Conselheiro Relator: Iône Inês Pinsson Slongo

Processo: 23205.004092/2022-10 - - Eletrônico

**Assunto: - Relatório Final do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar:
Coordenação, Direção e Supervisão**

Interessado: Jerônimo Sartori

I Histórico

O Relatório trata sobre o Processo No 23205.004092/2022-10, que relata o percurso realizado pelo Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão escolar: coordenação, direção e supervisão escolar, ofertado pelo Campus de Erechim-RS, no período de 29/11/2019 a 11/12/2021. Ao citado Processo foram arrolados os documentos que registram a trajetória do Curso, desde sua proposição, execução e finalização, tendo sido apreciado e aprovado por esta Câmara, DECISÃO Nº 23/CONSUNI/ CPPGEC/UFFS/2019, Processo nº 23205.001749/2019-91 e documentos pertinentes. Foram arrolados ao Processo analisado os seguintes documentos subsidiários deste Relatório: Documento No. 1/2022 – Relatório final do Curso; Documento No. 1/2019 - DECISÃO Nº 23/CONSUNI/ CPPGEC/UFFS/2019 – Aprovação da proposta do Curso na CPPGEC; Documento No. 1/2019 – Portaria de designação do Coordenador; Documento No 3/2022 – Planos de Ensino de todos os Componentes Curriculares - CCRs; Documento No 1/2022 – Diários de Classe devidamente preenchidos; Documento No 1/2022 – Atas de defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC; Documentos No 40 e 41 10/2022 – Compilação de documentos pessoais de identificação dos estudantes(CPF, RG, Certidão de Nascimento ou Casamento) e respectivos diplomas de graduação; Documento No 40/2022 – Diploma de titulação dos docentes responsáveis por Componentes Curriculares no Curso; Documento No 42/2022 – Diploma e Currículo Lattes de Professora Substituta, designada, ao longo do processo pedagógico; Documento 11/2022 - F9984 - DESPACHO PADRÃO Nº 11 / 2022 - DPG (10.51.05), contendo “anuência” quanto ao alcance dos objetivos pelo curso relatado e encaminhamento do processo a esta Câmara do Consuni e, por fim, o Documento 4/2022 contendo Decisão Nº 3/2022 - CONSUNI - CPPGEC (10.17.07), que designou esta relatoria em Sessão da Câmara realizada em 18/03/2022 com apresentação de parecer prevista para a 3ª Sessão Ordinária da CPPGEC de 2022, realizada em 08/04/2022. Dificuldades de cronograma, principalmente, demandou a prorrogação do prazo estipulado para a apresentação deste parecer, que segue nesta 4ª Sessão Ordinária da CCPPGEC, na data de hoje. É importante destacar que, além dos aspectos presentes no Relatório Final do Curso e demais documentos arrolados e acima citados, subsidiou a análise aqui apresentada, o Regulamento da Pós-Graduação da UFFS (disponível em: <https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/resolucao/consunicppgtec/2016-0018>), bem como, o Edital de Seleção do citado curso EDITAL Nº 982 /GR/UFFS/2019 (disponível em: https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/gr/2019-0982/@@download/documento_historico).

II Relatório Técnico

Quanto aos pressupostos:

- O Projeto educacional em análise funda-se em concepção de pós-graduação *lato sensu* voltada à “qualificação acadêmica e profissional em áreas de conhecimento e em campos de atuação profissional considerados importantes para a inserção da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) como agente potencializador do desenvolvimento humano, socioeconômico e cultural” (Regulamento da Pós-Graduação UFFS acima citado). Deixa à mostra, portanto, sua relevância social e acadêmica, através do entrelaçamento do Projeto Pedagógico com a realidade da Educação Básica da região, em especial com os processos de gestão educacional, como também, com o Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação – PPGPE, dada a natureza do foco que elegeu, traduzida pelos CCRs priorizados, pelos objetos investigados nos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) e, no compartilhamento de docentes para sua execução;

Do ponto de vista do alinhamento do Projeto com a legislação vigente para cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, o curso cumpriu com os requisitos previsto na legislação tanto em âmbito nacional, quanto interna à UFFS, quais sejam: carga horária mínima exigida (360 horas), ofertando 420 horas; oferta obrigatória do CCR Metodologia da Pesquisa, ofertado com carga horária de 30 (trinta) horas-aula e, corpo docente composto de doutores na área do conhecimento. Quanto ao último quesito, é relatada alteração do docente previsto para o CCR obrigatório, mantendo-se a equivalência da titulação.

Quanto à realização do curso e resultados:

- O processo seletivo, orientou-se por Edital, Documento Nº 982/GR/UFFS/2019, que ofertou 45 vagas. Inscrição e matrículas contaram com 62 e 45 alunos, respectivamente. No cenário em que ocorreu, esses números mostram que a demanda existente na região de abrangência do Campus Erechim para a modalidade formativa é relevante. A iniciativa é relevante, na medida em que cumpre com a formação continuada e ao longo da vida, prevista para a profissionalização docente na Educação Básica e também, porque estimula demanda qualificada para o PPGPE;
- Quanto à oferta, o curso foi desenvolvido no período de 29/11/2019 a 11/12/2021, tendo, portanto, se estendido por 24 meses e 14 dias, extrapolando o período indicado regularmente para a finalização de um curso *lato sensu*. Em seu Capítulo VIII, Art. 38., o Regulamento da Pós-Graduação da UFFS prevê que “O prazo máximo para a conclusão do curso, da data de início das aulas até a entrega do trabalho de conclusão, será de 18 (dezoito) meses”. Neste sentido, consta do Relatório a alteração no cronograma devido à excepcionalidade sanitária vivida por conta da pandemia da COVID-19, que motivou a suspensão de todas as aulas presenciais (graduação e pós-graduação) nas UFFS no período de 18/03/2020 à 04/09/2020, conforme, Portaria 292/GR/2020 de 16/03/2020. Na retomada das atividades do curso, em diálogo com a turma e, considerando as dificuldades dos estudantes, que em sua ampla maioria são docentes na educação básica, as aulas foram desenvolvidas no período de 04/09/2020 até 18/12/2020, de modo remoto, com aulas síncronas, às sextas-feiras à noite, conforme estabeleceu a RESOLUÇÃO Nº37/CONSC-ER/UFFS/2020, que *Aprovou o Calendário de Aulas dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu no âmbito do Campus Erechim*. O período de 01/11/2021 até 30/11/2021 foi dedicado à conclusão dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC). Nos dias 03 e 04/12/2021 e 10 e 11/12/2021 realizaram-se as apresentações das pesquisas (TCC's) e o encerramento do curso;
- Sobre o desempenho dos estudantes, o Relatório dá conta de 29 estudantes aptos à certificação, 02 estudantes fazem jus ao certificado de aperfeiçoamento, pois, cursaram 180 h/a e não realizaram TCC e 02 estudantes fazem jus à declaração de estudos, por terem cursado carga horária menor que 180 h/a, conforme dispõe o Regulamento Geral da Pós-Graduação na UFFS, em seu Capítulo X, Art. 42 e 43, Item II e Parágrafo Único;
- Quanto à evasão o Relatório registra dado considerável, de 35,5% (16 estudantes). Entre as razões apresentadas pelos discentes para o cancelamento da matrícula estão: a aprovação em processos seletivos de cursos *stricto sensu*, rejeição ao curso na modalidade remota, impacto do trabalho remoto nas escolas em que atuavam, problemas de saúde, além de ausência de justificativa de 6 estudantes.

III Voto da Relatora

Diante do exposto, voto pela APROVAÇÃO do Relatório final do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Gestão Escolar: coordenação, direção e supervisão escolar, ofertado pelo campus de Erechim-RS, para que a Diretoria de Pós-Graduação da UFFS proceda à certificação dos estudantes que finalizaram o curso com êxito. Apesar das dificuldades enfrentadas na oferta do curso, tendo sido desenvolvido em sua totalidade durante o período de excepcionalidade sanitária que o país viveu, os resultados apresentados sinalizam para sua qualidade e relevância, além dos nexos estabelecidos com a Educação Básica e a formação continuada dos gestores educacionais da região de inserção do Campus Erechim. Presume-se também, que a iniciativa trará contribuições ao PPGPE, dando o trabalho realizado junto aos Grupos e Pesquisa envolvidos nas demandas do curso ofertado, aprimorando a necessária relação entre o PPGPE, de índole profissional, e os espaços de educação formal que o cercam.

IÔNE INÊS PINSSON SLONGO
RELATORA
SIAPE: 1929192

(Assinado digitalmente em 09/05/2022 10:45)

IONE INES PINSSON SLONGO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ACAD - CH (10.41.13)
Matrícula: 1929192

Processo Associado: 23205.004092/2022-10

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2022**, tipo: **F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI**, data de emissão: **06/05/2022** e o código de verificação: **3a9d30d780**